

THE FIDI ANTI-TRUST CHARTER

Versão em português

V.1

OCTOBER 2017



Liderando a luta contra os cartéis

A FIDI apóia a adoção de programas de conformidade com as leis de concorrência e antitruste por seus Afiliados. Nesse sentido, a FIDI está determinada a apoiar a luta contra os cartéis, que restringem a concorrência entre os fornecedores em detrimento dos clientes.

Contexto

A afiliação à FIDI é altamente valorizada por seus Afiliados e, para garantir que o valor continue, todos os Afiliados FIDI comprometem-se a respeitar os mais altos padrões éticos e a concorrência livre e leal.

A Carta Antitruste é uma declaração de compromisso. Fortalecerá a organização da FIDI, o programa FAIM e todos os Afiliados, deixando claro o que distingue os Afiliados FIDI das empresas não-FIDI.

Todos os Afiliados FIDI concordam em assinar e ser guiados pelas disposições da Carta Antitruste. A Carta Antitruste abrange todos os seus funcionários (permanentes, de prazo fixo ou temporários) e quaisquer terceiros associados que prestam serviços para ou em nome dos Afiliados FIDI.

A Carta Antitruste será integrada no FAIM (FIDI Accredited International Mover). Os requisitos processuais e de auditoria farão parte do Manual de Implementação do FAIM e da avaliação Pré-Auditoria.

O que é um Cartel?

Um cartel é um acordo, prática concertada ou conspiração entre os concorrentes para fixar preços, apresentar propostas colusivas, dividir ou partilhar mercados e, mais geralmente, restringir a concorrência.

Um cartel é considerado a mais flagrante violação das Leis da Defesa da Concorrência (Antitruste) na maioria das jurisdições, o que pode levar à imposição de multas significativas, bem como, em certas jurisdições, penalidades criminais.

FIDI Não Tolerará Conduta de Cartel

A FIDI respeita as leis e regulamentações antitruste nos países em que opera e exige que seus Afiliados façam o mesmo. O envolvimento num cartel é inaceitável. É contra os valores fundamentais da FIDI de competir de forma livre e justa, com base no valor agregado de seus produtos e serviços.

As leis e regulamentos que sancionam a conduta de cartel estão em vigor na maioria das jurisdições. Essas leis e regulamentos são projetados para promover a concorrência livre e justa e para proteger os consumidores. Programas de conformidade antitruste tem a função de detectar e prevenir cartéis.

Declaração da Carta

Compromisso de todos os Afiliados FIDI com efeito imediato.

Todos os Afiliados FIDI se comprometem com o comportamento legal e ético e se absterão de participar de qualquer negócio que prejudique os interesses da FIDI, de outros afiliados, de clientes ou da indústria. A FIDI e seus Afiliados tomarão providências para garantir que estejam totalmente informados sobre as leis e regulamentos aplicáveis a Antitruste em relação à conduta de cartel e outras violações da lei antitruste, e monitorarão seus funcionários e parceiros de negócios para garantir a conformidade total e contínua.

Conformidade Legal

Os Afiliados FIDI garantirão que estão cientes de todas as leis e regulamentos aplicáveis que cobrem práticas anticompetitivas em todas as jurisdições em que operam e que obedecerão e cumprirão essas leis e regulamentos.

As empresas afiliadas à FIDI garantirão que estejam cientes e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas a cartéis.

Conduta Ética

Como demonstração de seu compromisso, a FIDI e seus Afiliados se comprometem a adotar uma abordagem de tolerância zero à conduta de cartel. Em todos os momentos, a FIDI e seus Afiliados agirão de maneira profissional, justa e com a máxima integridade em todos os negócios e relacionamentos. Isso se aplicará onde quer que eles operem.

Compromisso com os valores da FIDI

Esta Carta está formalmente integrada no padrão de qualidade FAIM.

Código de Conduta

Ao concordar e se comprometer com esta Carta, cada Afiliado FIDI compromete-se a:

1. Nunca fazer contato direto ou indireto (através de terceiros, incluindo agentes, fornecedores ou clientes) com um concorrente atual ou potencial ou outro terceiro, cujo objetivo seja se envolver em comportamento de cartel.
2. Nunca propor ou chegar a um acordo, seja direta ou indiretamente, formal ou informalmente, com atuais ou potenciais concorrentes, em relação a questões delicadas relacionadas à concorrência, incluindo:
 - Fixação de preços
 - Dividir ou compartilhar mercados, clientes ou territórios
 - Manipular com concorrentes um processo competitivo de licitação.
3. Relatar qualquer indicação ou iniciativa de conduta comercial imprópria e anticompetitiva por um concorrente, de acordo com o seu procedimento interno, incluindo, mas não limitado a, reportar ao seu departamento jurídico e / ou às autoridades relevantes do setor.
4. Não participar de reunião de uma associação comercial em que assuntos delicados relacionados à concorrência sejam discutidos. Se tais assuntos forem levantados durante uma reunião, os funcionários das empresas Afiliadas à FIDI devem solicitar imediatamente que a discussão termine. Se não, elas devem se retirar e pedir que isso seja anotado na ata da reunião.
5. Garantir que todas as correspondências internas e externas, incluindo e-mails, documentos, discussões e declarações públicas não contenham quaisquer declarações que possam ser mal interpretadas por terceiros ou por autoridades e tribunais de defesa da concorrência no contexto de uma potencial investigação no sistema Antitruste.
6. Manter julgamento independente na precificação ou venda de quaisquer produtos e / ou serviços.

7. Limitar qualquer informação discutida durante negociações comerciais, com ou divulgadas a concorrentes ou terceiros, àquilo que é estritamente necessário para concluir ou avaliar a transação.